



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 006 / 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Trabalho para os fins que especifica, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

A necessidade premente de aumentar a arrecadação tributária do Município, face a queda da Receita em função da diminuição dos repasses governamentais, especialmente o ICMS e o FPM, ocorrida nos três últimos exercícios financeiros;

Que é urgente a atualização do cadastro imobiliário do Município, em virtude da provável existência de edificações não devidamente regularizadas perante os órgãos competentes da Prefeitura;

Que para realização do previsto no parágrafo anterior, será necessária a contratação de pessoal capacitado para tal finalidade, em número condizente com o volume da operação, bem como ao reduzido quadro de profissionais do Departamento de Engenharia e Projetos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de regularizar possíveis obras edificadas dentro do limite do perímetro urbano e da zona de expansão urbana do Município, mediante vistoria “in loco” em todos os imóveis, a ser realizada pelo Departamento de Engenharia e Projetos e Setor de Fiscalização Municipal.

Parágrafo Único – Fica autorizada a Presidência do Grupo, requisitar os serviços de outras unidades da Administração que eventualmente tenham ligação com o objeto proposto, se necessário, para consecução de meta estabelecida.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior, será constituído pelos servidores REINALDO ALBERTO TESSARI, Chefe de Gabinete, MARCELA FERNANDA BENEDITO, Diretora do Departamento de Engenharia e Obras e LUCIANO NUNES DE VIVEIROS. Assessor Jurídico da Prefeitura, cuja Presidência caberá ao primeiro dos membros elencados.

C.N.F.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Fica autorizada a contratação de estagiários dos cursos de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, que já tenham concluído no mínimo o segundo ano respectivo curso.

Parágrafo Único – A contratação autorizada no “caput” deste artigo, deverá ser em número suficiente para a realização das tarefas propostas, limitado a 5 (cinco) estagiários.

Artigo 4º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para que o Grupo ora constituído apresente PLANO DE TRABALHO detalhado, no qual deverá constar, entre outros elementos, o prazo estimado para execução dos serviços, a forma e o número de estagiários a serem contratados, obedecido o limite fixado no Parágrafo Único do artigo anterior.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho constituído na conformidade do artigo 2º, executará suas atribuições sem qualquer ônus para o erário, cujos serviços são considerados como relevantes aos interesses públicos.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas em caso de necessidade.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 06 de fevereiro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura